

## O grampo: um pouco mais sobre ele e em que vem sendo transformado

George Felipe de Lima Dantas  
2 de janeiro de 2009

*Um pequeno antílope africano (Madoqua guentheri), ao ouvir certos cantos do pássaro "pastor-barriga-branca" (Corythaixoides leucogaster), aumenta sua probabilidade de correr buscando abrigo, parar de pastar, virar a cabeça ou mesmo de começar a vigiar o seu redor. O pequeno antílope solitário e monógamo de menos de dez quilos, sob o risco de ser vítima de algum predador, mesmo na ausência de habilidades sociais ou de nível de comunicação equivalente, parece ter desenvolvido escuta interceptativa de significado específico (eavesdropping) daquela outra espécie animal. Em inglês, o significado da expressão eavesdropping corresponde, em uso atual, à utilização metafóric-pragmática da expressão "grampo" em português... É o caso genérico do "ouvinte não pretendido". [1]*

Investigar implica buscar ativamente conhecer fatos específicos, vis-à-vis as respectivas normas legais que os tornam incompatíveis com a vida social sob a égide do Estado Democrático de Direito. Investigar, em tal acepção do termo (e investigar tem alguns outros significados, inclusive nas ciências...), enfim, é determinar a autoria e materialidade de delitos. Ou seja, determinar quem são os delinquentes, como, quando e onde atuaram e fazendo o que. Isso virou um tema de grande destaque no Brasil de 2008, quer seja pelos perfis dos supostos criminosos assim identificados, bem como pelos tipos de crimes por eles cometidos (geralmente de grande potencial de dano contra o Estado e a Nação), sem olvidar métodos (o "como"), via-de-regra bastante sofisticados, e que são genericamente chamados **modus operandi**.

A determinação da materialidade e autoria de delitos clássicos, a exemplo, os milhares ou mesmo milhões de pequenos furtos tradicionalmente cometidos pela humanidade, passa quase despercebida, já que eles são desvios de conduta de "pequenos criminosos" e que podem até mesmo ser apontados jocosa e classicamente pela comunidade como os crimes dos "ladrões de galinha"... E não foram eles, obviamente, que produziram os escândalos havidos no Brasil de 2008. A criminalidade "escandalosa" do século XXI, aqui e alhures, é a que supostamente enverga o proverbial e respeitável "colarinho branco".

E tudo isso tem muita relação com uma palavra escrita e falada repetidas vezes pela mídia e pelo povo brasileiro: "grampo". Ele que hoje é apenas uma metáfora anacrônica, utilizada para materializar em algo -- "um grampo" -- o antigo processo utilizado fisicamente sobre uma linha telefônica (quando ela ainda era essencialmente um fio metálico esticado entre postes) de onde eram extraídos diálogos contendo "narrativas de fatos" (fossem eles verdadeiros ou não, quiçá até mesmo "fabricados pelo grampeador"...). Mas o grampo é um estigma doloroso para a nação. Em outras épocas, ele teria servido sistematicamente como instrumento de violação de direitos e garantias individuais, hoje diligentemente fiscalizados e protegidos em norma, tutelados não só no plano legal, mas também na consciência moral coletiva, segundo um "sentimento nacional" comum, cuja violação é severamente condenada e punida pelos institutos do direito penal da nação moderna e democrática que é o Brasil de 2009.

O processo sob o qual isso ainda pode acontecer, já agora apenas em nome de relevantes interesses da nação e sob estrito disciplinamento legal, mudou muito. É regido por norma própria inclusive. Mas a sociedade brasileira continua, sabendo ou não, referindo o antigo processo -- o do "grampo" -- como se ele ainda assim existisse. Ledo engano... Ele é tão diferente hoje, em qualidade, que sua "quantidade de alcance" leva a novas reflexões, inclusive se hoje é, como ontem, algo acessório, ou mesmo se passou a ser o que exista de mais essencial na própria investigação policial moderna...

A grande questão é que os saltos tecnológicos havidos nas últimas décadas proporcionaram uma mudança tal na qualidade do que se pode produzir de informação sobre a interceptação de um diálogo, que o conceito metafórico do "antigo grampo" se perdeu... É como imaginar a "navegação", no marco conceitual do Oceano Atlântico de 1509, século XVI, cotejado com o da "navegação", na acepção aplicada ao contexto cibernético da rede mundial de computadores (web) do ano de 2009, século XXI. Foram cinco séculos para esse câmbio de acepção do "navegar", mas talvez baste hoje cinco meses ou até mesmo apenas cinco semanas para surgirem novos tipos e modalidades de "grampo"...

A interceptação do diálogo nas telecomunicações (na telemática, mais precisamente, de acordo com o jargão da tecnologia atual), em tempos de rede mundial de computadores (world wide web -- www), inclui hoje equipamentos de posicionamento por satélite; protocolos de transmissão digital de imagens, voz e dados; sistemas computacionais de determinação da identificação humana (biometria facial, ocular e de voz, entre outras); e análise criminal (estatística computacional aliada a aplicações diversas da tecnologia da informação, incluindo sistemas de informação geográfica como o de "mapeamento criminal"). A Análise Criminal (AC) com sua Análise de Vínculos (AV) e a moderníssima Biometria de Voz (BV) talvez componham a trilogia do que exista de mais emblemático, hoje, da verdadeira revolução tecnológica por

que passou o antigo conceito de "grampo" e o da investigação criminal moderna em prol da descoberta da autoria e materialidade de delitos, que vão dos mais simples (como os pequenos furtos) até os da mais alta complexidade (como a sonegação fiscal e a evasão de divisas...).

As atividades de investigação criminal, englobando AC/AV/BV, pela sua complexidade e precisos resultados atingíveis em "tempo real", envolvem equipes multidisciplinares que incluem analistas de sistemas, especialistas em bancos de dados e investigadores policiais com renomado conhecimento da investigação clássica, com eles utilizando tudo isso, conjuntamente, em constante adaptação e em um "tempo tecnológico" que a delinquência não consegue (ainda, pelo menos...) conceber e superar, a não ser pela cooptação, formal ou informal, do próprio Estado na figura de seus prepostos. Os escândalos de 2008 ficam por conta desses significativos avanços em investigações realizadas sobre uma criminalidade hoje transnacional, com articulação no Brasil inclusive.

Desde os aperfeiçoamentos nas técnicas e continentes investigativos os mais básicos (bases de dados que hoje ainda fazem antigas funções, mas já agora enquanto "cartórios informatizados"), até a aplicação de avançados softwares de "análise visual da informação", os atuais investigadores criminais tem logrado resolver casos que seriam absolutamente incompreensíveis e insolúveis com a utilização dos instrumentos da investigação clássica disponíveis até poucos anos atrás. Isso é devido ao complexo mundo moderno da "Sociedade da Informação" e que implica na existência de milhares ou mesmo milhões de variáveis envolvidas na consecução dos ilícitos da atualidade. E é exatamente a utilização da alta tecnologia, como aliada da segurança pública, que tem possibilitado controlar atividades complexas e sofisticadas de um aparentemente poderoso crime organizado, inicialmente, com o uso de softwares de AC/AV criados no início da década de 90, hoje considerados indispensáveis e triviais por milhares de organizações voltadas para a investigação criminal.

Não é por razão muito distinta das aqui apresentadas que a sociedade contemporânea se vê hoje "pacificamente invadida" pela iniciativa privada, na medida em que conhecimentos de cunho pessoal, antes difíceis ou mesmo impossíveis de obter, são declinados e questionados em rotineiras consultas de "telemarketing"... A "matéria prima" do conhecimento utilizado na investigação criminal, muitas vezes, pode já estar livremente em mãos do "segundo setor" (setor privado), antes mesmo das mãos dos agentes públicos, responsabilizáveis criminalmente pela busca não-autorizada daquele mesmo conhecimento, só que no interesse do Estado ou "primeiro setor"...

Assim é que, com o aumento significativo do volume de dados a ser analisado (por qualquer setor da sociedade), muitas vezes em função do crescente número de bases de dados existentes, situadas freqüentemente em localidades físicas distintas da "comunidade global", ficam evidentes algumas situações que ainda estão tendo de ser encaminhadas no processo de "descoberta do conhecimento" do século XXI (tanto de interesse público quanto privado): (i) informações armazenadas segundo diferentes tecnologias de gestão de bases de dados; (ii) conteúdos oriundos de fontes de informação diversificadas; (iii) duplicação de dados contidos inicialmente em bases distintas, caso de nomes, telefones e placas de veículos; e, entre outras variáveis ainda; (iv) diversidade de sistemas de informação, acessíveis em diferentes formatos, gerando, por exemplo, demora e dificuldade de obtenção da informação buscada.

Função de uma conjuntura delitiva dinâmica na sua articulação e sempre rápida nas respectivas ações, novos softwares (aplicativos computacionais) estão sendo desenvolvidos em resposta a necessidades comuns de investigadores criminais de diversas partes do mundo, justamente para atender demandas tático-operacionais críticas para o sucesso na resolução de casos novos e cada vez mais complexos. Agora, por exemplo, já é possível, com alguns instrumentos tecnológicos "de ponta", acessar e analisar prontamente informações localizadas em qualquer lugar do mundo, independente da tecnologia da base específica utilizada.

Os aspectos legais de tais operações, por óbvio, devem ser tratados nas instâncias governamentais correspondentes, o que é cada vez mais freqüente tema de controvérsia e calorosa discussão político-ideológica e partidária. A futurologia do "Big Brother", entidade ficcional que a todos conhece "no fundo da alma", segundo a clássica obra de George Orwell, concebida ainda em 1949, mas nomeada em seu título no longínquo ano de "1984", passou a ser tema da trivialidade televisiva... O que se discute agora, não mais no plano literário ficcional, mas sim em instituições tão reais como o Parlamento Brasileiro e suas Comissões de Inquérito, é o ordenamento de uma sociedade tão vulnerável à transparência, com a investigação criminal sendo parte disso inclusive.

A grande questão é a da transparência com que o crime passou a poder ser visto pelas autoridades da República... Transparência, expressão tão importante politicamente, conforme aludida tantas vezes, globalmente, por Mikhail Gorbachev, último Secretário-Geral do Comitê Central do Partido Comunista da

União Soviética, que a utilizava incansavelmente em seu discurso político -- "glasnost" -- em versão ocidentalizada -- ou *гласность* -- conforme original em russo, na grafia do alfabeto cirílico.

E transparência em segurança pública é cada vez mais um fato inelutável. Essa transparência, temida por muitos, começa na identificação humana, para determinar, "entre alguns humanos", os que insistem em delinquir contra a maioria do restante da humanidade. A possibilidade cada vez mais precisa da identificação humana, começando com a papiloscopia (Alphonse Bertillon, França, 1853-1914) e fotografia (Louis-Jacques-Mandé Daguerre, França, 1787-1851) ambas ainda na primeira metade do século XIX, tem hoje, mais de século e meio depois, na Biometria de Voz, o seu "Estado da Arte". Ela que é pouco posterior ao uso da técnica de fragmentos genéticos ou DNA (Allec Jeffreys, Reino Unido, 1950), técnica essa que mal começa a ser definitivamente entendida e incorporada ao "arsenal" da moderna criminologia, apenas a começar de 1984. Apenas para ilustrar a importância desse tipo de instrumento, o traficante colombiano Juan Carlos Ramirez Abadia, preso em São Paulo em agosto de 2008, somente pode ser identificado pela voz, vez que havia se submetido a diversas cirurgias plásticas, mudando em muito suas características faciais originais.

Para alguns, entretanto, tudo isso parece evocar um "Deus nos acuda". Talvez sim, mas apenas para alguns... Como diria o dirigente da Microsoft, Bill Gates: "A primeira regra de qualquer tecnologia utilizada em um negócio é a de que a automação aplicada a uma operação eficiente irá incrementar a eficiência. A segunda regra é a de que a automação aplicada a uma operação ineficiente, irá tão somente incrementar a ineficiência". Bom para uns, muito ruim para outros (quefazer...). Mas reconhecer entre uma coisa e outra, fazendo escolhas corretas, talvez possa ser ótimo para a nação brasileira e suas instituições policiais! (\*) Especial agradecimento à empresa "Tempo Real Tecnologias de Informação" por disponibilizar portfólio descritivo e respectivos conteúdos para consulta, mais especificamente os de Análise de Vínculos (AV) e Biometria de Voz (BV).

[1] Citação referente a conteúdo traduzido do inglês para o português (tradução livre) da obra de Amanda J. Lea, June P. Barrera, Lauren M. Tom and Daniel T. Blumstein. "Heterospecific Eavesdropping in a Nonsocial Species." Behavioral Ecology 19 (5) (2008): 1041-1046.